

tado de Minas Ceraes, no periodo de 1 de dezembro de 1892 a 27 de junho de 1917;

Felix José de Andrade, de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, de 25 de dezembro de 1910 a 30 de março de 1914.

N. 11.858 do inspector do Serviço de Protecção aos Índios, no Estado de Amazonas Bento Marthins Pereira de Lemos, referentes ao adiantamento de 24:000 que recebeu em virtude do aviso n. 868 do ministro da Agricultura, de 2 de setembro de 1918.

O Tribunal mandou lavrar accordões declarando quites os responsaveis.

Na. 10.221 e 11.788, dos ex-agentes do Correo:

Anna Aurelina de Sá Nunes, de Boa Nova no Estado da Bahia, de 22 de julho de 1912 a 25 de fevereiro de 1916;

Benedict Antonio Ferreira, de Itanhaem, no Estado de S. Paulo, de 3 de dezembro de 1895 a 11 de setembro de 1910.

Mandou-se lavrar accordões fixando em 183700 o alcance do primeiro e em 167500 o do segundo dos mencionados ex-agentes do Correo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimento da agente do Correo do Iago dos Guimarães, no Districto Federal, America Macedo Moura, pedindo revisão do processo de tomada de suas contas, sob n. 9.939, referentes ao periodo de 18 de dezembro de 1911 a 4 de janeiro de 1916. — O Tribunal resolveu admitir o recurso.

—Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processo de tomada de contas:

N. 12.707, do thesoureiro da agencia do Correo da Luz, no Estado de S. Paulo, José Guilherme Eiras, de 1 de janeiro a 4 de agosto de 1919;

N. 12.921, do porteiro do Jardim Botânico Franklin Alves, relativas ao adiantamento de 1:000 que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 1.909, de 4 de junho de 1919;

Na. 11.951, 11.980 e 12.671, dos ex-agentes do Correo:

Bernardino Simini, de Java, no Estado de S. Paulo, de 25 de novembro de 1911 a 31 de março de 1917;

Manoel Martins Pereira de Barros, de Cabaceiras, no Estado da Parahyba, de 8 de abril de 1900 a 14 de julho de 1915;

Zeno do Amaral Palmeira, de Jacarehy, no Estado de S. Paulo, de 18 de agosto de 1919 a 21 de outubro de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordões julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 10.935, do fiel de 2.ª classe da Armada, Ignacio Martins, referentes ao periodo de 15 de dezembro de 1816 a 4 de junho de 1918, em que serviu na canhoneira Missões, na Ilhota de Amazonas;

N. 11.581, do ex-agente do Correo de Patrocínio de Sapucahy, no Estado de S. Paulo, Manzi Antani, de 16 de junho de 1903 a 31 de agosto de 1910.

Fez-se lavrar accordões condemnando os responsaveis ao pagamento.

Dos alcanços de 636850 e 253570 respectivamente, no prazo de 30 dias:

N. 12.900, do collecter das Rendas Federaes de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Joviano Gomes de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, exercicios de 1917 e 1918;

N. 12.901, do escrivão da mesma collectoria, Hildebrando da Silva Barbosa, no dito periodo.

O Tribunal mandou lavrar accordões, declarando os responsaveis em credito para com a Fazenda Nacional pelas importancias respectivamente de 1624423 e 2038009.

—Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 11.622, do medico da Armada Dr. Asdrubal Alves de Souza, quando embarcado no cruzador Bahia, no periodo de 25 de abril a 2 de novembro de 1918, exercicio de 1918. — O Tribunal resolveu ordenar o traucamento das alludidas contas, visto se tratar de caso de força maior previsto no regulamento deste Tribunal, e neste sentido determina que se lavre accordão.

N. 12.340, do ex-agente do Correo de S. Thomé, no Estado da Parahyba, Victor Antunes de Oliveira, de 1 de dezembro de 1902 a 21 de abril de 1910. — Fez-se lavrar accordão julgando quite o responsavel.

N. 10.040, do escrivão da Collectoria Federal, em Catacuazes, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Fabrino de Oliveira, de 2 de outubro de 1905 a 31 de maio de 1917. — Havendo sido recolhido, com os juros da moeda, o alcance fixado por accordão de 5 de junho de 1921, deitberou o Tribunal que se exneaça quitação ao referido escrivão.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da Armada Joaquim Rodrigues da Cruz, Arnaldo Antonio Rodrigues, Waldemar Rodrigues de Souza, Jayme de Moura e Victor M. Adair, do secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Lycurgo Moscoso Filho, do thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Gabriel Luiz Ferreira, do almoxarife do Hospital Paula Candido Raul Fragoes de Mendença e dos ex-agentes do Correo Joaquim Henrique da Costa, Raul de Abreu Lima, Elisa Maciel Berendt, Hermínio Menezes Filho, Cactana Clara Pereira, Cecilia Lemos, José de Alvarenga Freire e Maria Carneiro de Araujo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos dous ultimos ex-agentes do Correo; dos collectores federaes Francisco Garcia Goulart e Jesé Maria Dantas, dos escrivões de collectorias federaes José Mauricio de Araujo e Carlos Alberto Lopes e do ex-agente do Correo Francisco Pereira da Silva, declarando estes responsaveis em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhes a respectiva provisào.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Nota.—Na referida sessão foram apresentados 84 processos, sendo:

De tomada de contas:	
Julgadas definitivamente.....	16
Com despacho de quitação.....	1
Com accordões lavrados.....	21
De prestação de fianças:	
Consideradas idoneas e sufficientes...	44
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
Recurso de revisão de tomada de contas deferida.....	1
	84

marães Natal, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Virgilio de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, presidente, e João Mendes, que se acham em gozo de licença e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao tribunal os requerimentos em que Virgilio Francisco da Rosa e Pedro Afonso Penna pediam, respectivamente preferencia para os julgamentos das revisões criminaes ns. 2.233 e 2.271, sendo ambos deferidos, contra o voto de Sr. ministro Godofredo Cunha.

Pelo Sr. presidente foi igualmente submettido ao tribunal o requerimento do D. Agnes Kruezer, pedindo preferencia para o julgamento do recurso extraordinario numero 1.193, sendo o mesmo indeferido, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. ministro Pires e Albuquerque, pedindo a palavra para orem, propoz que se nomeasse uma commissão para indicar com urgencia as alterações do Regimentos, exigidas pela lei n. 4.381, de 5 do corrente mez, que acaba de ser publicada.

S. Ex. referiu-se ás medidas com que o Egregio Tribunal, preoccupando-se com a situação, acudiu a remediar-lhe os males e cujos beneficios ahí estão patentes nos resultados obtidos.

O Sr. ministro Muniz Barreto, tambem pela ordem, obervou que existe já uma commissão de que S. Ex. e o Sr. ministro Godofredo Cunha fazem parte, nomeada para consolidar as emendas do Regimento e que essa commissão aguardava exactamente a sorte do projecto convertido em lei para apresentar o seu trabalho, e que nestas condições lhe parecia mais acertado esperar, regulando-se o Tribunal pela nova lei, na parte em que esta collidisse com o Regimento. Estando aquella commissão desfalçada de um membro, pelo fallecimento de saudoso Sr. ministro Pedro Lessa, pedia a Sr. presidente que designasse um Sr. ministro para preencher aquella vaga.

O Sr. ministro Edmundo Lins lembrou ao Sr. presidente que poderia ser designado para aquelle logar o Sr. ministro Alfredo Pinto, digno substituto do Sr. ministro Pedro Lessa nesta Casa, Jurisconsulto e constitucionalista de nota.

Prevalecendo o alvitre apresentado pelo Sr. ministro Muniz Barreto e com o qual concordam o Sr. ministro Pires e Albuquerque e os demais Srs. ministros, o Sr. presidente designou o Sr. ministro Alfredo Pinto para completar a alludida commissão.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.044 — Pará — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, José Corrêa de Meilo; recorrido, o Tribunal Superior de Justiça. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, unanimemente.

Ausentes, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Muniz Barreto.

N. 8.070 — Rio Grande de Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Arnaldo Meilo. — Negou-se provimento ao pedido, unanimemente.

N. 8.059 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrentes, os pacientes Benedicto Joaquim da Silva e outros; recorrido, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, contra os

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

110.ª SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti

— Procurador geral da Republica, o Sr.

ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guil-